



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**EDITAL Nº 051/2022**

**OSCAR GOZZI**, prefeito do Município de Tarumã, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Abertura de Concurso Público, sob organização e aplicação da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, para o provimento das funções de **Agente Administrativo, Agente de Apoio Educacional, Agente de Saneamento, Auxiliar de Enfermagem, Cozinheiro, Diretor de Escola, Educador Social, Enfermeiro, Motorista e Psicopedagogo**, regendo-se pela legislação pertinente e instruções especiais estabelecidas no presente Edital. A organização, a aplicação e a correção das provas deste Concurso Público serão de responsabilidade da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I. FUNÇÃO / NÚMERO DE VAGAS / VENCIMENTOS / CARGA HORÁRIA / REQUISITOS PARA A FUNÇÃO**

1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas das funções constantes no item 2 desta seção, com vagas existentes ou que vierem a ser criadas de acordo com a necessidade, dentro do prazo de sua validade.
2. As funções, o total das vagas, o vencimento (R\$), os requisitos exigidos e a jornada mensal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>C.R.</b>	<b>PcD</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária Mensal (horas)</b>	<b>Requisitos para a Função</b>
Agente Administrativo	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.619,30	200	– Ensino Médio Completo
Agente de Apoio Educacional	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.619,30	200	– Ensino Médio Completo
Agente de Saneamento	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.619,30	200	– Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Enfermagem	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.619,30	200	– Ensino Médio Completo; – Curso de Auxiliar de Enfermagem; Registro no COREN ativo e regular
Cozinheiro	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.294,27	200	– Ensino Fundamental Completo
Diretor de Escola	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 4.468,00	200	– Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na Área da Educação e ter no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:  
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

FUNÇÃO	C.R.	PcD	Vencimento	Carga Horária Mensal (horas)	Requisitos para a Função
					mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério
Educador Social	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.619,30	200	– Ensino Médio Completo
Enfermeiro	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 3.171,23	200	– Curso superior completo em Enfermagem; – Registro no COREN ativo e regular
Motorista	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 1.619,30	200	– Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”
Psicopedagogo	Sim	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 3.172,00	200	– Curso superior de Graduação Plena em Psicologia ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia

\* C.R. = Cadastro Reserva.

\* PcD = Pessoa com Deficiência.

2.1. As atribuições das funções estão especificadas no ANEXO I.

3. O vencimento mencionado refere-se à Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.545/2022, de 28 de Março de 2022, dispostos na tabela acima.

4. O candidato nomeado prestará serviços junto à Prefeitura Municipal de Tarumã, dentro do horário por esta estabelecido, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida a carga horária mensal de trabalho.

## II. DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, a fim de evitar ônus desnecessário.

7. As inscrições serão realizadas no período de **01 de abril de 2022 até às 15 horas do dia 12 de abril de 2022, exclusivamente pela internet**, no endereço eletrônico [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- Acessar, durante o período de inscrição, no endereço eletrônico [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos), o link referente ao presente Concurso Público;
- Ler antecipadamente, na íntegra, o Edital;
- Preencher o Formulário de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas neste Edital;
- Clicar no campo “Enviar os Dados da Inscrição”;
- Após 2 (dois) dias úteis, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos), o mesmo local onde realizou a inscrição, imprimir o boleto no link indicado e **realizar o pagamento da**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:  
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

**taxa de inscrição**, conforme o valor descrito na tabela abaixo, até a data de vencimento **27 de abril de 2022** constante do documento.

Funções de Ensino Fundamental completo	R\$ 30,00
Funções de Ensino Médio completo	R\$ 40,00
Funções de Ensino Superior completo	R\$ 50,00

8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
10. O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo.
11. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada por meio do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.
12. Caberá ao candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos), onde realizou a inscrição, a confirmação do pagamento do seu boleto, após o **dia 28 de abril de 2022**, verificando se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO EFETIVADA, o mesmo deverá, até o **dia 02 de maio de 2022**, encaminhar um e-mail para [concursos@fema.edu.br](mailto:concursos@fema.edu.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.
13. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja por meio da quitação do boleto emitido.
14. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
15. A inscrição cujo pagamento não for creditado nos termos do Edital, não será aceita.
16. Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo.
17. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
18. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
19. A partir de **03 de maio de 2022**, o candidato deverá **conferir no endereço eletrônico [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos) a homologação da inscrição**. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail [concursos@fema.edu.br](mailto:concursos@fema.edu.br), até o dia **04 de maio de 2022**, para verificar o ocorrido.
20. A Prefeitura Municipal de Tarumã não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
21. É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
22. A correção de eventuais erros de digitação nos dados cadastrais deverá ser solicitada por e-mail: [concursos@fema.edu.br](mailto:concursos@fema.edu.br).

### III. DAS CANDIDATAS LACTANTES

23. A candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar no dia da prova a cópia simples da certidão de nascimento da criança e deverá levar



um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, fazendo uso opcional de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19.

**24.** As crianças poderão ser amamentadas por até trinta minutos a cada período de duas horas.

**25.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**26.** A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**27.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **IV. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

**28.** A Pessoa com Deficiência (PcD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

**29.** Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a PcD, esta será preenchida pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

**30.** Os candidatos PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da ficha de inscrição.

**31.** O candidato deverá selecionar em campo específico da ficha de inscrição o tipo de deficiência e deverá encaminhar por e-mail o **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

**32.** O candidato deverá juntar todos os documentos, digitalizá-los e encaminhá-los para o e-mail [concursos@fema.edu.br](mailto:concursos@fema.edu.br), até o **12 de abril de 2022, 15h**. No e-mail deverão constar o nome completo, RG e número de inscrição.

**33.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

**34.** A lista com os candidatos deferidos e indeferidos na condição de PcD será publicada até o dia **03 de maio de 2022**, na página da seleção.

**35.** O candidato que tenha sua inscrição na condição especial de PcD indeferida poderá interpor recurso até o dia **09 de maio de 2022**, por meio do e-mail [concursos@fema.edu.br](mailto:concursos@fema.edu.br).

**36.** O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**37.** Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Tarumã, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**38.** Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

**39.** O candidato **deficiente visual** deverá anotar na ficha de inscrição o tamanho da fonte para a impressão da prova objetiva ou se não necessita de fonte ampliada. Serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de fonte **18** ou **24** ou com tamanho padrão de fonte **11**.



## V. DA CONVICÇÃO RELIGIOSA

40. As instruções estabelecidas nesta seção aplicam-se somente às provas realizadas aos sábados.
41. Em homenagem às garantias constitucionais previstas no art. 5º, incisos VI e VIII da Constituição Federal, os candidatos guardadores de sábado por convicção religiosa poderão, no mesmo dia, realizar a prova objetiva após o pôr-do-sol, cujo horário fica fixado para as 18h no fuso horário de Brasília/DF.
42. Para fazer uso do direito garantido no item anterior, o candidato deverá anotar esta condição na ficha de inscrição, no campo “Sabatista”, decaindo ao direito a não manifestação tempestiva.
43. Os candidatos enquadrados nesta situação deverão se apresentar ao local da prova objetiva no mesmo horário dos demais candidatos e permanecerão alocados em uma sala especial, até o horário estabelecido no item 41, tendo em vista a necessidade de garantia da segurança jurídica e legitimidade do processo seletivo.
44. Não será permitido nenhum tipo de consulta ou utilização de qualquer meio de comunicação ou aparelhos eletrônicos durante todo o período que o candidato estiver na sala.
45. Aplica-se a esta situação todas as demais condições estabelecidas neste edital.

## VI. DAS PROVAS

46. O Concurso Público constará das seguintes fases:

a) **Primeira fase:**

- **Prova Objetiva.**

b) **Segunda fase:**

- **Prova prática aplicada para as funções de** Auxiliar de Enfermagem, Cozinheiro, Enfermeiro e Motorista.
- **Entrega de Títulos:** Diretor de Escola e Psicopedagogo.

## VII. DA PROVA OBJETIVA

47. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório.

48. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso **2,5 (dois e meio)** para todas as questões, sendo que o candidato só será classificado caso atinja pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de questões. A questão anulada terá seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

49. A prova objetiva será composta por **40** (quarenta) questões, contendo 4 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta e distribuídas conforme as tabelas a seguir. O Conteúdo Programático está relacionado no ANEXO II do presente Edital.

FUNÇÕES COM REQUISITOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	<b>05</b>
Matemática	<b>05</b>
Conhecimentos Específicos	<b>25</b>
Conhecimento de Tarumã	<b>05</b>

FUNÇÕES COM REQUISITOS DE ENSINO MÉDIO	
COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	<b>05</b>
Matemática	<b>05</b>
Conhecimentos Específicos	<b>25</b>
Conhecimento de Tarumã	<b>05</b>



<b>FUNÇÕES COM REQUISITOS DE ENSINO SUPERIOR</b>	
COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
<b>Língua Portuguesa</b>	<b>05</b>
<b>Matemática</b>	<b>05</b>
<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>25</b>
<b>Conhecimento de Tarumã</b>	<b>05</b>

**50.** A aplicação da prova objetiva terá a duração de **3 horas**.

**51.** A prova objetiva ocorrerá no município de Tarumã, em data a ser divulgada, conforme a tabela a seguir.

<b>FUNÇÕES</b>	<b>HORÁRIO</b>
- Agente Administrativo - Agente de Saneamento - Diretor de Escola - Educador Social - Enfermeiro	Das 9h às 12h Chegar com 30 minutos de antecedência
- Agente de Apoio Educacional - Auxiliar de Enfermagem - Cozinheiro - Motorista - Psicopedagogo	Das 13h às 16h Chegar com 30 minutos de antecedência

**52.** A data da prova e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio do site [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos).

**53.** Havendo necessidade de alteração da data divulgada, a Prova Objetiva poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

**54.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

**55.** Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas. Neste íterim, o candidato deverá preencher, assinar e entregar na entrada do local de provas, o **Questionário Autodeclaratório** constante no **ANEXO III** deste Edital.

**56.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul fabricada em material transparente e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva.

**57.** O uso da máscara de proteção facial de uso pessoal, será opcional.

**58.** É facultativo ao candidato, levar álcool em gel a 70% para higienização das mãos, luva plástica transparente, e máscara adicional, além da máscara extra que será trocada no momento de entrada à sala de provas, devendo cumprir as regras relativas a prevenção do contágio por COVID 19.

**59.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex. Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

**60.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**61.** O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:  
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

- 62.** Para o procedimento de identificação, será exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado. Neste momento, o candidato deverá apresentar ao fiscal a máscara reserva que passará por inspeção visual para identificação de possíveis materiais que possibilitem consulta irregular e na sequência, a máscara inspecionada deverá ser colocada pelo candidato, garantindo assim, a lisura do processo e a biossegurança de todos.
- 63.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade e não retirar a máscara para identificação facial não realizará as provas.
- 64.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 65.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
- 66.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Concurso Público.
- 67.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.
- 68.** Os pertences pessoais serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados embaixo das cadeiras deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 69.** Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular. Contudo, se levarem, os mesmos deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas.
- 70.** O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, será excluído do Concurso Público e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.
- 71.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 72.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.
- 73.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 74.** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 75.** O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 76.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de emprego, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 77.** O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assinar o nome em local apropriado.
- 78.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.
- 79.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 80.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 81.** Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:  
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

- b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência da Seleção Pública, que será lavrado pelo Coordenador do Local;
- c) ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos), no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;
- d) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);
- e) Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

**82.** Será eliminado da Seleção Pública, o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova;
- b) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação.
- c) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- d) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- f) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- h) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- i) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- j) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
- k) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- l) não atender às determinações do presente Edital;
- m) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## VII. DA PROVA PRÁTICA

**78. Serão convocados para a prova prática todos os candidatos às funções de Auxiliar de Enfermagem, Cozinheiro, Enfermeiro e Motorista, que obtiverem, no mínimo, 60% de aproveitamento na prova objetiva.**

**79. A Prova Prática terá caráter classificatório, sendo eliminatório apenas para o candidato que obtiver nota 0 (zero).**

**80. A prova prática fundamenta-se na avaliação da prática profissional da carreira do candidato, desenvolvida em ambiente adequado, abrangendo uma situação do cotidiano profissional, com a utilização de todos os recursos tecnológicos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, sendo o valor máximo da prova correspondente a **100 (cem) pontos**, conforme os atributos a seguir:**





#### Auxiliar de Enfermagem

<b>ATRIBUTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Postura ética e respeito às normas regulamentadoras NR 32	25
Raciocínio lógico e de percepção de determinada situação problema.	25
Conhecimento prático, destreza e habilidade na realização do atendimento ao paciente “ator” que simulará a situação-problema.	25
Eficácia na execução das atividades com resolução e/ou andamento da situação-problema	25

#### Cozinheiro

<b>ATRIBUTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Cuidados pessoais de acordo com (Informativo S/INAD/CQ nº02 de abril/2009 e consultar item 4.6 da RDC nº 216-Anvisa)	25
Formas de manipulação segura dos alimentos antes, durante e após o preparo	25
Formas de organização e higienização do ambiente	25
Utilização do tempo	25

#### Enfermeiro

<b>ATRIBUTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Postura ética e respeito às normas regulamentadoras NR 32	15
Atendimento: recepção do paciente (ator); orientação; entrevista/anamnese e exame físico.	30
Domínio de raciocínio para identificação do problema apresentado na situação-problema.	25
Resolução situacional de acordo com a situação-problema: definição de estratégia de apoio de estrutura ou qualquer outra forma que demonstre claramente que a situação foi interpretada e analisada para a correta tomada de decisão do profissional.	30

#### Motorista

A prova prática de será realizada em local e horário estabelecido, com veículo apropriado à função. Para a realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação, com a categoria exigida, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH. Para execução da prova prática, o candidato será avaliado, durante toda a prova por, no mínimo, um avaliador credenciado no Órgão de Trânsito competente.

Tempo para realização da prova: 30 minutos

A prova prática consistirá de uma etapa: estacionamento em vaga delimitada por balizas removíveis e condução do veículo com transmissão mecânica em trajeto pré-definido.

A delimitação da vaga balizada para a prova prática, em veículo deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:



- a) Uma falta eliminatória: reprovação (será atribuída nota ZERO à prova prática).
- b) Uma falta grave: 8 (oito) pontos negativos.
- c) Uma falta média: 5 (cinco) pontos negativos.
- d) Uma falta leve: 3 (três) pontos negativos.

**a) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual;
- Verificação de Pneus/Água/Óleo/Bateria;
- Verificação/Utilização Equipamentos de Segurança do Veículo;
- Habilidades em Acoplar/Desacoplar Reboques/Implementos;
- Habilidades em Operar o Veículo;
- Condução Responsável/Segura;
- Técnica/Aptidão do Equipamento/Máquina/Veículo;
- Aproveitamento do Equipamento/Máquina/Veículo;
- Produtividade/Eficiência das Tarefas Solicitadas;
- Cumprimento do Tempo de Realização da Prova.

**b) FALTAS ELIMINATÓRIA** (será atribuída nota ZERO à prova prática).

- Avançou o sinal vermelho/via preferencial;
- Entrou na contramão;
- Excedeu a velocidade indicada para a via;
- Avançou sobre o meio-fio;
- Provocou acidente durante o percurso;
- Utilizou dispositivo móvel/eletrônico durante execução do percurso da prova;
- Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**c) FALTAS GRAVES**

- Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente de trânsito;
- Não obedeceu às regras de ultrapassagem ou mudança de direção;
- Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal, ou quando o pedestre não concluiu a travessia avançou o veículo;
- Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou sinalizou incorretamente;
- Não usou devidamente o cinto de segurança e EPI's;
- Perdeu o controle da direção do veículo em movimento;
- Iniciou o percurso da prova sem conectar devidamente travas/mangueiras/outros;
- Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**d) FALTAS MÉDIAS**

- Executou o percurso da prova ou parte dele sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, do veículo, da circulação e do clima;
- Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova;
- Fez conversão incorretamente;
- Usou buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenou o veículo nos declives;
- Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usou o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta;
- Cometeu qualquer outra infração de natureza média.



**e) FALTAS LEVES**

- Provocou movimentos irregulares no veículo/implemento sem motivo justificado;
- Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizou ou interrompeu incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Deu partida com o veículo engrenado;
- Tentou movimentar o veículo com a engrenagem em ponto neutro;
- Cometeu qualquer outra infração de natureza leve.

**VIII. DA PROVA DE TÍTULOS**

**81.** A prova de títulos será no dia **05 de junho de 2022, das 09 horas às 15 horas, na Escola Municipal “Gilberto Lex”, situada na Avenida Sabiá, n.º 740, Vila dos Lagos, nesta cidade de Tarumã/SP.**

**82.** Poderão apresentar títulos os candidatos às funções de Diretor de Escola e Psicopedagogo.

**83.** No ato de comprovação dos títulos o candidato ou a quem se faça representar, por meio de procuração, deverá apresentar, em envelope:

**84.** O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá apresentar a documentação exigida para cada uma delas, em envelopes separados.

**85.** O candidato que não entregar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero), mantendo-se a nota da prova objetiva.

**86.** Os documentos comprobatórios da titulação, bem como os pontos que serão atribuídos, constam na tabela a seguir:

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTE</b>
Doutorado	10	Será aceito apenas um	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Mestrado	5	Será aceito apenas um	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Aperfeiçoamento ou Especialização	2	Mínimo de 360 horas, máximo de 4 pontos	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Certificado igual ou superior a 4 horas nos últimos dois anos (na área de atuação)	0,02 (por hora de curso)	Máximo de até 4 pontos ou 200 horas	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional (não tendo validade o documento impresso direto pela Internet)
Tempo de exercício na função de magistério público	0,002 por dia	Máximo de até 2 pontos	Certidão ou declaração expedida pela instituição empregadora



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:  
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

87. A confirmação da data da prova prática, bem como a de títulos, as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e pelo site [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos), podendo ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
88. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência.
89. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas. Neste ínterim, o candidato deverá preencher, assinar e entregar na entrada do local de provas, o Questionário Autodeclaratório constante no ANEXO III deste Edital.
90. Conforme novo Decreto do governo de Estado de São Paulo publicado em 17/03/2022 no Diário Oficial, o uso de máscara de proteção facial em locais fechados é opcional.
91. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Prática.
92. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.
93. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
94. O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
95. Para o procedimento de identificação será exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado, garantindo assim, a lisura do processo e a biossegurança de todos.
96. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.
97. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
98. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas práticas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
99. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Concurso Público.
100. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.
101. Os pertences pessoais serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser colocados embaixo das cadeiras deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
102. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, os mesmos deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas.
103. O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, será excluído do Concurso Público e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.
104. A banca organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
105. Por motivo de segurança, após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
106. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que:



- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- i) deixar de assinar a Lista de Presença;
- j) não atender às determinações do presente Edital;
- k) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## **IX. DA NOTA FINAL**

107. A nota final será considerada pelos pontos auferidos na prova objetiva, para as funções que não exigem prova prática ou análise de títulos, e pela soma dos pontos auferidos na prova objetiva e prova prática (para as funções que a exigir) ou análise de títulos (para as funções que a exigir).

## **X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

108. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

109. Quanto aos critérios de desempate entre os candidatos, terá preferência em igualdade de condições:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para este fim, a data de realização da prova objetiva;
- b) maior idade, na data de realização da prova objetiva;
- c) maior nota na prova objetiva.

## **XI. DOS RECURSOS**

110. Os recursos administrativos deverão ser feitos em espaço específico na Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos), devendo o candidato acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitado.

111. Serão aceitos recursos:

- a) Do gabarito, do conteúdo e da formulação da Prova Objetiva;
- b) Da pontuação.

112. O recurso deverá ser interposto por meio do preenchimento do formulário disponível na Área do Candidato, no endereço eletrônico [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos).

113. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.



114. O resultado do julgamento do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), devendo o candidato acompanhar as informações.

## **XII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS GABARITOS E DOS RECURSOS**

115. Os **gabaritos preliminares e os cadernos de questões** serão publicados no dia 15 de maio de 2022, após o encerramento das provas objetivas.

116. A impetração de recursos contra o gabarito preliminar ou elaboração das questões será em até **5 dias** após a prova objetiva.

117. A publicação dos **pareceres dos recursos da pontuação da prova objetiva** será em até **5 dias** após a impetração dos recursos.

118. A **pontuação da prova objetiva** e o **gabarito final** serão publicados em até **5 dias** após a impetração dos recursos.

119. A impetração de **recursos contra a pontuação** será em até **5 dias** após a divulgação da pontuação.

120. A publicação dos **pareceres dos recursos contra a pontuação** será em até **5 dias** após a impetração dos recursos.

121. Divulgação e **convocação dos classificados para a segunda fase** será em até **3 dias** após a publicação dos pareceres dos recursos contra a pontuação da prova objetiva.

122. A impetração dos **recursos** contra a prova prática será em até **5 dia** após a aplicação da mesma.

123. A publicação dos pareceres dos recursos da prova prática será em até 5 dias após a impetração dos recursos.

124. A **pontuação da prova prática** será publicada em até **5 dias** após a impetração dos recursos.

125. O resultado final será publicado no endereço eletrônico [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos).

## **XIII. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**

126. Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada função.

127. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Concurso Público será convocado, segundo conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Tarumã.

128. O candidato que não comparecer na data aprazada (indicada no instrumento de convocação) para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Concurso Público.

129. Os candidatos classificados no Concurso Público e não habilitados no exame admissional serão eliminados do Concurso Público.

130. No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência, o candidato que não se manifestar será eliminado do Concurso Público e será convocado o candidato subsequente.

131. O candidato deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.

132. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos seguintes requisitos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988 e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral;
- c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) ter, na data da nomeação, idade mínima de dezoito anos completos;
- e) não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do



Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal de 1988;

- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições a função/área de conhecimento, conforme o caso, a que concorre à vaga, comprovada através de avaliação médica e psicológica, realizada por profissionais indicados pela Comissão;
- g) ser aprovado no Concurso Público e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função ou função/área de conhecimento de acordo com o estabelecido neste Edital;
- h) apresentar declaração de próprio punho de que não se encontra na condição de sócio-gerente ou administrador de sociedades privadas;
- i) atender ao artigo 37, XVI, da CF, para os empregos acumuláveis perante a CF;
- j) não ser detentor de cargo público, exceto na situação constante no item anterior; e,
- k) cumprir as determinações deste Edital.

**133.** A avaliação médica constará da solicitação e realização de exames com objetivo de verificar a possibilidade de exercício da função.

**134.** Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições da função.

**135.** Todos os requisitos especificados deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.

**136.** O candidato aprovado e detentor de cargo público deverá exonerar-se deste cargo para posse ao cargo no qual fora aprovado nesta Seleção Pública.

**137.** O candidato que não atender qualquer dos itens acima será excluído da lista de classificação, perdendo o direito à nomeação.

#### **XIV. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**138.** O presente terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

**139.** A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste processo e a necessidade do serviço.

#### **XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**140.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público por meio da divulgação dos atos, a qual ocorrerá por meio da imprensa escrita local, onde somente serão publicados os extratos dos referidos documentos, sendo que a divulgação na íntegra dos mesmos, ocorrerá através da afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Tarumã e no endereço eletrônico [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos), da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação nos referidos sites.

**141.** Todos os materiais físicos e impressos em decorrência da realização das provas (cadernos de questões, folhas definitivas de respostas, listas de presença, títulos) serão descartados 60 dias após a homologação da seleção, sendo mantidos em formato digital o original do caderno de questões, as folhas definitivas de respostas dos candidatos e as listas de presença.

**142.** Serão designados, por Decreto, os membros da Comissão Especial competente para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso Público.

**143.** Os candidatos serão convocados mediante disponibilidade de vagas em caráter efetivo.

**144.** Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tarumã e serão resolvidos pela Comissão Especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:  
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Tarumã, 01 de abril de 2022.**

**OSCAR GOZZI**  
Prefeito de Tarumã

**GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA**  
Presidente da Comissão

#### **Informações**

**Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA**

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1200

Vila Nova Santana – Assis/SP

E-mail: [concursos@fema.edu.br](mailto:concursos@fema.edu.br)

Site: [www.fema.edu.br/concursos](http://www.fema.edu.br/concursos)

**Prefeitura Municipal de Tarumã**

Endereço: Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores

CEP 19820-000 – Tarumã/SP

Telefone/Fax: (18) 3373-4500

Site: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)





## **ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**

### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar nos serviços gerais de escritório, tais como a classificação de documentos, transmissão, coleta e armazenamento de dados, prestação de informações, arquivos, digitação computadorizada, atendimento ao público e operação de equipamento telefônico.

### **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Trabalhar no cuidado com as crianças, fazendo atividades que desenvolva a aprendizagem, responsável pela alimentação e limpeza das crianças.

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Trabalhar na execução, que consiste em prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, por delegação e com supervisão do Enfermeiro.

### **AGENTE DE SANEAMENTO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizar as condições das habitações dos locais públicos, dos bares, restaurantes e estabelecimentos públicos, principalmente de preparo, manuseio, comercialização e consumo de alimentos.

### **COZINHEIRO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar diariamente as refeições para as escolas do município na Central de Alimentação.

### **DIRETOR DE ESCOLA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar a elaboração do Plano Escolar; subsidiar o planejamento educacional; elaborar o Relatório Anual da Escola; assegurar o cumprimento da legislação em vigor bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior, zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais; promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos, físicos e materiais da escola; garantir a disciplina de funcionamento da organização; promover a integração escola-família- comunidade; organizar e coordenar as atividades de natureza social; criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo.

### **EDUCADOR SOCIAL**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades educativas específicas designadas pelo superior imediato, junto aos integrantes dos projetos sociais, bem como organizar documentos e materiais pertinentes aos projetos de sua atuação.

### **ENFERMEIRO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

### **MOTORISTA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirige veículos pesados como caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas.

### **PSICOPEDAGOGO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar no âmbito da educação; assessorando os profissionais na educação no desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem, implantar assistência psicopedagógica com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem. Coordenar programas educacionais, estudos pedagógicos, traçando metas, criando ou modificando processos educativos.



## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **CONHECIMENTOS GERAIS PARA AS FUNÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **AGENTE DE SANEAMENTO, COZINHEIRO E MOTORISTA.**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

##### **MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Notícias nacionais e internacionais referentes a temas sócio/econômico/político/cultural, veiculados pela imprensa nos últimos dois anos, até a data de publicação deste edital.

##### **CONHECIMENTOS SOBRE TARUMÃ**

Assuntos relacionados ao município de Tarumã: história, bandeira, brasão, hino, população, trabalho, turismo, território, meio ambiente, economia, política, atualidades (últimos dois anos, até a data de publicação deste edital), organização administrativa, educação, saúde e cultura.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **AGENTE DE SANEAMENTO**

Ética profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do exercício profissional; Legislações do Sistema Único de Saúde (SUS); Redes de Atenção à Saúde; Rede de Atenção Psicossocial; Programa Nacional de Imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde; Assistência de Enfermagem na: Saúde da Criança, Saúde do Adolescente e do Jovem, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, Saúde da Pessoa com Deficiência; Trabalho em equipe; Sinais Vitais; Fundamentos de Enfermagem; Biossegurança; Técnicas Fundamentais de Enfermagem; Primeiros Socorros; Urgências e Emergências em Enfermagem.

#### **COZINHEIRO**

Doenças Transmitidas por Alimentos – DTAs: noções sobre ação dos microrganismos, contaminação e transmissão de doenças pelos alimentos. Noções básicas de nutrição: alimentação saudável. Conhecimentos sobre higiene e manipulação de alimentos; sobre higiene pessoal; saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho. Conhecimentos sobre higiene e limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha e áreas afins. Noções e técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições. Noções e conhecimentos de gêneros e produtos alimentícios utilizados no preparo das refeições; recebimento, armazenamento, acondicionamento e disposição desses gêneros. Procedimentos para economia de energia elétrica e água. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Outras questões compatíveis as atividades e atribuições específicas do cargo/função.



## **MOTORISTA**

Legislação de trânsito baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano, estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros. Proteção ao Meio Ambiente e Cidadania.

## **CONHECIMENTOS GERAIS PARA AS FUNÇÕES DE ENSINO MÉDIO COMPLETO**

### **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E EDUCADOR SOCIAL.**

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas.

## **MATEMÁTICA**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

## **CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional até a data de publicação deste Edital.

## **CONHECIMENTOS SOBRE TARUMÃ**

Assuntos relacionados ao município de Tarumã: história, bandeira, brasão, hino, população, trabalho, turismo, território, meio ambiente, economia, política, atualidades (últimos dois anos, até a data de publicação deste edital), organização administrativa, educação, saúde e cultura.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Atendimento com qualidade (público interno e externo). Relações interpessoais e trabalho em equipe. Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:  
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

tratamento. Princípios básicos da administração. Administração Pública: princípios básicos (artigo 37 da Constituição Federal de 1988), estrutura, tipos de entidade e organização. Noções de licitação: princípios, definições, hipóteses, dispensa e inexigibilidade. Contratos com administração pública: conceitos, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão. Ética e sigilo profissional. Documentação e arquivo. Rotinas de documentos. Elaboração de atas e relatórios. Ética Profissional. Controle de materiais e planejamento de estoque; inventário. Recursos Humanos e Pessoais: recrutamento e seleção; capacitação e desenvolvimento; plano de cargos e salários; processos de admissão; legislação trabalhista e previdenciária; Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000; - Lei nº 4.320/64; Licitações e contratos – Leis Federais nº 8.666/93 nº 8.883/94 e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade, Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

Educação e Sociedade. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Relações entre família e escola. Cuidados e atenção com crianças e adolescentes. Interação Escola X Família. Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. Ergonomia. Primeiros socorros e prevenção de acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Ética profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do exercício profissional; Legislações do Sistema Único de Saúde (SUS); Redes de Atenção à Saúde; Rede de Atenção Psicossocial; Programa Nacional de Imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde; Assistência de Enfermagem na: Saúde da Criança, Saúde do Adolescente e do Jovem, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, Saúde da Pessoa com Deficiência; Trabalho em equipe; Sinais Vitais; Fundamentos de Enfermagem; Biossegurança; Técnicas Fundamentais de Enfermagem; Primeiros Socorros; Urgências e Emergências em Enfermagem.

### **EDUCADOR SOCIAL**

Conhecimentos Específicos: LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993); PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Lei nº 8.069/1990 – ECA –Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.



## **CONHECIMENTOS GERAIS PARA AS FUNÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO DIRETOR DE ESCOLA, ENFERMEIRO E PSICOPEDAGOGO.**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Figuras de linguagem: figuras de som, figuras de construção e figuras de palavras ou semânticas.

### **MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum; Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1.º ou do 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – médias aritméticas. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Probabilidade. Juro simples e composto.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos dois anos, até a data de publicação deste Edital.

### **CONHECIMENTOS SOBRE TARUMÃ**

Assuntos relacionados ao município de Tarumã: história, bandeira, brasão, hino, população, trabalho, turismo, território, meio ambiente, economia, política, atualidades (últimos dois anos, até a data de publicação deste edital), organização administrativa, educação, saúde e cultura.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **DIRETOR DE ESCOLA**

Educação como direito humano. Gestão escolar democrática. O papel da equipe gestora na escola pública. Participação da comunidade na gestão da escola pública. Família e escola. Projeto Político Pedagógico e os processos da gestão democrática. Qualidade social da educação. O caráter político e administrativo das práticas escolares. Execução de recursos públicos na/pela escola. Preconceito, discriminação e violência na escola. Indisciplina escolar. Diversidade cultural. Currículos e programas. A criança, o adolescente, o jovem e o adulto na escola. Organização dos tempos na escola.

### **ENFERMEIRO**

FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM - Técnica básica de enfermagem; Metodologia do processo de enfermagem; Assistência de enfermagem à necessidade terapêutica: métodos, cálculos, vias e cuidados na administração de medicamentos e soluções; Oxigenoterapia; Alimentação enteral.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:  
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

**ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA** - Assistência de enfermagem nas emergências: acolhimento com avaliação e classificação de risco, intoxicações, hemorragias, reação anafilática, desidratação, queimaduras, comas, afogamentos, hipotermia, fraturas, traumatismos cranioencefálicos, abdominais e torácicos. Assistência de enfermagem nas afecções cirúrgicas, pós-operatório e complicações; Segurança do paciente; Assistência de enfermagem: ao paciente idoso, portador de diabetes, hipertensão e ostomizado; Prevenção e controle de feridas agudas e crônicas; Limpeza e desinfecção de áreas hospitalares; Central de Material e Esterilização: procedimentos técnicos de desinfecção, esterilização e antisepsia de artigos hospitalares; Controle de qualidade e validação do processo de esterilização.

**ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA** – Atuação do enfermeiro na prevenção e promoção da saúde e no processo saúde-doença; Programas e Políticas Nacionais de Saúde: normas, princípios e diretrizes; Prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis: hipertensão arterial sistêmica e diabetes; Prevenção e controle de doenças infectoparasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis; Principais doenças de notificação compulsória; Imunização; Saúde Ambiental: abastecimento de água, destino de resíduos comuns, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e controle de vetores.

**ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA** – Avaliação das funções psíquicas; Psicopatologia e assistência de enfermagem nas demências, nos transtornos psicóticos, transtornos do humor, transtornos de ansiedade, transtornos de personalidade e transtornos alimentares; Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas e nos transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos; Tratamento psicofarmacológico; Abuso físico e sexual de adultos e Reabilitação Psicossocial.

**ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL** – Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz: planejamento familiar, pré-natal, parto, aborto, puerpério, aleitamento materno, gravidez na adolescência; Assistência de enfermagem na prevenção e tratamento dos agravos à saúde da mulher: prevenção do câncer de colo de útero e mama, climatério e menopausa, violência sexual; Assistência de enfermagem ao neonato, criança e adolescente: cuidados de enfermagem com o recém-nascido sadio e de alto risco, anormalidades e patologias do recém-nascido; Acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento: o primeiro ano de vida, a idade pré-escolar, escolar e adolescência; Cuidados de enfermagem em Emergências pediátricas.

**ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM** - Gerência de pessoal: cálculo, distribuição e dimensionamento de pessoal de enfermagem na atenção primária à saúde; Planejamento de unidade de enfermagem e de assistência especializada; Registros de enfermagem; Liderança; Metodologia de planejamento na enfermagem; Teorias e processos da administração; Sistema de informação em saúde; e Qualidade de vida no trabalho e a saúde do trabalhador de enfermagem.

**DEONTOLOGIA, ÉTICA DE ENFERMAGEM E LEGISLAÇÃO**- Legislação de enfermagem; Responsabilidade legal do enfermeiro; Ética e a bioética na enfermagem; Anotações de enfermagem no exercício profissional; e Entidades nacionais de enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Prevenção à Saúde; Legislação Lei 8080; Caderno de Atenção Básica: Programa Saúde da Família.

## **PSICOPEDAGOGO**

A especificidade e a conceituação da psicopedagogia. Contextualização da psicopedagogia: histórico, objeto de estudo, âmbitos de atuação, interfaces com outras áreas; ética no trabalho psicopedagógico. Metodologia científica e produção do conhecimento. Filosofia das ciências: bases e epistemológicas da psicopedagogia. Sociologia: cultura, sociedade e ideologia, pensamento contemporâneo. Desenvolvimento sócio afetivo e implicações na aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, aquisição de conhecimento e habilidades intelectuais. Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem. Constituição do sujeito do conhecimento e aprendizagem (natureza e cultura). Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. Processos de pensamento logico-matemático. Aprendizagem e contexto sociais: família, escola, comunidade, organizações. Avaliação e intervenção psicopedagógica; fundamentos teóricos do atendimento psicopedagógico. Avaliação psicopedagógica da aprendizagem individual e grupal com utilização de instrumento próprios das psicopedagogias. Intervenção psicopedagógicas em diferentes contextos de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:  
(18) 3373-4700 Tarumã – Estado de São Paulo

aprendizagens. Informação da associação brasileira de psicopedagogia. Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento. Didática geral. Metodologia de ensino. Psicologia da educação. Tendências pedagógicas. Tendências pedagógicas da arte na educação; relação ensino/escola/legislação. A teoria versus prática em artes na escola. Metodologias e concepções do ensino de arte. Tendências pedagógicas da arte na educação. Arte aliada à BNCC. Metodologia de ensino de arte; materiais de arte e educação inclusiva.



**Anexo III – QUESTIONÁRIO AUTODECLARATÓRIO**

**QUESTIONÁRIO AUTODECLARATÓRIO**  
(Deverá ser entregue preenchido pelo candidato no dia da prova)

NOME DO CANDIDATO	RG	
Temperatura corpórea: _____ °C (Será aferida e preenchida pelo fiscal no dia da prova)		
Marque com X o quadro referente à resposta	SIM	NÃO
1- Você teve contato próximo (que resida no mesmo domicílio) com alguma pessoa testada positiva para COVID-19 nos últimos 14 dias?		
2- Você apresentou algum dos seguintes sintomas nas últimas 24 horas?	SIM	NÃO
Febre		
Calafrios		
Falta de ar		
Tosse		
Dor de garganta		
Dor de cabeça		
Dor no corpo		
Perda de olfato e/ou paladar		
Diarreia/motivo desconhecido		

Declaro que as informações constantes aqui são verdadeiras.

Declaro, ainda, que estou ciente de que não realizarei as provas caso a temperatura corpórea esteja acima de 37,8°C.

Tarumã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato